



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARO que o presente documento  
esteve fixado no mural da Prefeitura  
Municipal de 16/02/23 a 03/03/23  
*Gabriela Bonetto*

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.622, de 15 de fevereiro de 2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(8) 3.3.90.14.00.00.2.001.01.0500 Diárias - Civil R\$ 40.000,00

(10) 3.3.90.33.00.00.2.001.0500 Passagens e Desp. com Locomoção R\$ 30.000,00

**Total suplementação R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(3) 3.4.90.51.00.00.1.032.01.0500 Obras e Instalações R\$ 70.000,00

**Total da Anulação R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 4º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de fevereiro de 2023.

**IRINEU  
MARCOS  
PARMEGGIANI**  
46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578034  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5: OU=29108091000165, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=  
IRINEU MARCOS  
• PARMEGGIANI:46205578034  
• Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.15 14:08:10-0400'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**



Campo Verde – MT, 15 de Fevereiro de 2023.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005, vem **NOTIFICAR**, pelo presente Edital, nos termos do mesmo diploma legal, que "Art. 42. É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residuárias nas vias públicas e/ou galerias de água pluviais. Parágrafo Único - O proprietário de imóvel fica obrigado a construir instalações domiciliares adequadas de remoção de esgotos, cabendo ao mesmo e/ou ocupante zelarem por sua conservação." **PORTANTO, FICA O SR. LAZARO RIBEIRO, C.P.F.: 109.779.\*\*\*-04, PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR PELO CADASTRO DE IMÓVEL NA PREFEITURA, COD. 4035, DO ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, Q27 L18 - SÃO LOURENÇO, NESTA URBE, DEVIDAMENTE NOTIFICADO, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS A FIM DE: 1) REALIZAR A CORREÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ESTEJAM EM DESACORDO, PROVENDO A ENCANIZAÇÃO NECESSÁRIA; 2) INTERROMPER O DESCARTE IRREGULAR DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS NO PASSEIO PÚBLICO; 3) CIENTIFICAR, DESDE JÁ, QUE TODA ÁGUA RESIDENCIAL, PROVENIENTE DOS LAVATÓRIOS, CHUVEIROS, PIAS, TANQUES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA E LOUÇA DEVEM SER DIRECIONADAS PARA A FOSSA SÉPTICA OU PARA O ESGOTO, CASO HAJA.** Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pela residência citada será considerado notificado e, a inobservância ou a desobediência às exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse, enseja na responsabilização deste em Processo Administrativo pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, sujeito a multa de 256 UPFCV (R\$808,96 – oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos), com base no art. 219, da Lei Complementar 5, de 30 de dezembro de 2005 c/c art. Art. 10, XXIV, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. A defesa ou impugnação deve ser apresentada junto ao órgão autuador, pelo e-mail <visasmscv@gmail.com>, ou pessoalmente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada no endereço: Travessa do Comércio, 449, Bairro Jupiará, Campo Verde – MT, CEP: 78840-000, Telefone: (66) 3419 6250 ou (66) 99679-4854.

Gabriel S. Ferreira

Autoridade Sanitária Matr. 5922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DECRETO Nº. 21, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR FONTE DE RECURSOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.622, de 15 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 321.644,34 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 01 Departamento de Educação**

**PROJETO: 1.081 Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti**

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0571 R\$ 321.644,34

**Total da Suplementação R\$ 321.644,34**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, através do Termo de Convênio nº 1786/2021, na ordem de R\$ 2.127.538,73 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de fevereiro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, PROVENIENTES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.622, de 15 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

(8) 3.3.90.14.00.00.2.001.01.0500 Diárias - Civil R\$ 40.000,00

(10) 3.3.90.33.00.00.2.001.0500 Passagens e Desp. com Locomoção R\$ 30.000,00

**Total suplementação R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

(3) 3.4.90.51.00.00.1.032.01.0500 Obras e Instalações R\$ 70.000,00

**Total da Anulação R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de fevereiro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 2.170,76 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01– Departamento de Educação.

2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 14/02/2023 A 20/12/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e CRISTIANE ALVES DA SILVA /CONTRATADA.

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 007/2023

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 007/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrou de preços para futura e eventual aquisição de combustível (Óleo Diesel S10), para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos."**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 07/03/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br) e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 15 de fevereiro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

#### LEI Nº 1.621, DE 158 DE FEVEREIRO DE 2023.

##### LEI Nº 1.621, DE 158 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vi-

gente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

(8) 3.3.90.14.00.00.2.001.01.0500 Diárias - Civil R\$ 40.000,00

(10) 3.3.90.33.00.00.2.001.0500 Passagens e Desp. com Locomoção R\$ 30.000,00

**Total suplementação R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

(3) 4.4.90.51.00.00.1.032.01.0500 Obras e Instalações R\$ 70.000,00

**Total anulação R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de fevereiro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 031/2022, realizado pelo Município de Primavera do Leste-MT, tendo por objeto o registro de preços, objetivando aquisições de gramas sintéticas, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste/MT., especificamente para esta Adesão, aquisição de gramas sintéticas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT., tendo como detentora dos preços registrados a empresa NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 21.569.426/0001-30, com valor global de R\$ 36.247,50 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 15 de fevereiro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO

##### CRENCIAMENTO Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, através do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento, objetivando **credenciar empresas especializadas em confecção de próteses dentárias**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.